

Ponte Nova - MG, 29 de junho de 2022.

**Ofício nº 0504/2022/SAPL/DGRI**

**Ilmo. sr.**

**Jaime Augusto Alves dos Santos**

**Nesta.**

**Assunto:** comunica Moção nº 0023/2022

Prezado Senhor,

Em atendimento à Moção nº 0023/2022, de autoria das comissões de Finanças, Legislação e Justiça e Orçamento e Tomada de Contas, apresentada na reunião plenária do dia 27/06/2022, a Câmara Municipal de Ponte Nova agradece a V.Sa. pelas contribuições com o processo legislativo municipal.

Por meio de suas exímas considerações e esclarecimentos técnicos apresentados em reunião conjunta das Comissões, realizadas nesta Casa Legislativa, em 22/06/2022, os debates legislativos foram enriquecidos viabilizando maior compreensão do Projeto de Lei Complementar nº 3.903/2022, o qual estabelece as diretrizes quanto à delimitação das áreas não edificáveis, localizadas às margens dos corpos d'água, em Área Urbana Consolidada no Município de Ponte Nova – MG.

Na oportunidade comunicamos que serão enviados ofícios à Superintendência Regional de Ensino e à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (SEPLAG), para que conste esta homenagem em sua pasta funcional.

Assim, enfatizamos nossos agradecimentos e a importância da participação dos cidadãos na construção legislativa do Município, reforçando que esta Casa se encontra aberta ao diálogo para tantas outras sugestões e contribuições.

Atenciosamente,

**Antônio Carlos Pracatá de Sousa**  
**Presidente**